

**INFANTIL E VICIOSO:
a identidade escrava para o Liberalismo Moderado Mineiro do Período Regencial^Ξ**

Wlamir Silva - UFSJ

A moderação construiu sua identidade no embate político e na tensão social existente, afinal, a mediania pressupunha os extremos e a sua afirmação se dava no limite de seus antagonistas e dos medos presentes na sociedade civil mineira¹. Na cotidiana construção da identidade política, portanto, estaria em pauta a caracterização de seus contrários, numa dimensão significativa de sua pedagogia política. Estabelecer os distintos e opostos seria de suma importância para os que se propunham a representar o “justo meio”.

A mediania envolve, em geral, a eqüidistância entre dois pontos, “o meio entre os extremos, e excessos”, exprimindo a idéia essencial da “moderação”². Na geometria política regencial, porém, subjazia um elemento primordial: a escravidão. Com peso político indiscutível, o escravo não era visto como parte da vida política enquanto agente. A primeira metade do séc. XIX foi de um profundo e generalizado consenso escravista. “A sociedade inteira, o Brasil inteiro, era escravista”³.

A Revolução de 1817, em Pernambuco, limitou-se a propor uma “emancipação ‘lenta, regular e legal’”. Assim, “capitulavam os idealistas da revolução de 1817; salvavam-se as aparências em palavras de condenação ao trabalho escravo, mas ficava iniludível o compromisso da ‘inviolabilidade de qualquer espécie de propriedade’”⁴. Cipriano Barata, provavelmente a figura mais radical da primeira metade dos oitocentos, era proprietário de escravos e, não obstante desejar o fim da escravidão e condenar a violência contra os escravos, temia a abolição imediata e via como perigosa a “idéia de levante de negros”⁵, e mesmo as revoltas regenciais que contaram com significativa participação escrava não reivindicaram a abolição, com a exceção da Revolta dos Malês, em Salvador⁶. Aliás, na própria rebelião dos africanos islamizados da Bahia poderia estar presente o plano de uma nova escravidão, na confluência entre a tradição escravista africana e muçulmana e o aprendizado baiano do

^Ξ Este artigo é um trecho modificado de nossa tese de doutoramento defendida junto ao programa de História Social da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), em 2002, com apoio de bolsa da CAPES.

cativeiro. Segundo um depoimento da devassa, os malês pretendiam concretizar sua rebelião “matando os brancos, cabras e crioulos, e tão bem aqueles negros de outra banda que quisessem unir a eles, ficando os mulatos para seus lacaios e escravos.”⁷

Destarte, não é de se estranhar que o haitianismo tenha se tornado um dos “traços típicos da mentalidade da época”⁸. A presença escrava seria uma questão incômoda e de difícil solução para as elites políticas da primeira metade do século XIX. José Bonifácio expressava esta angústia: “como poderá haver uma constituição liberal e duradoura em um país continuamente habitado por uma multidão imensa de escravos brutais e inimigos?”⁹.

A questão escravista seria, sem dúvida, um “embaraço” para o pensamento liberal-moderado mineiro. Surgiram, é certo, momentos de crítica ao “tráfico de carne humana”¹⁰ e, mesmo, a defesa da abolição do tráfico e, lenta e gradual, da escravatura¹¹. Essas críticas não deixariam de circular pelos meios moderados, compungida e filantrópica, esbarrando, porém, nos compromissos de classe e condicionada a transformações remotas. Um correspondente ao *Astro de Minas*, assinado JS, lamentava o “inumano tráfico da escravatura”, doloroso para “o coração de um europeu”. A escravidão, no entanto, só poderia ser extinta, com a generalização da imigração européia “de preferência franceses e suíços, ou i-lhéus...”¹², pois “a sua repentina supressão há de infalivelmente causar grandes transtornos a vossa agricultura, diminuir muito os rendimentos das alfândegas; e paralisar por algum tempo a extração dos metais, e diamantes.”

Para além da filantropia, os escravos foram os grandes ausentes no discurso liberal-moderado, surgindo apenas pontualmente e, sobretudo, ignorados do ponto de vista ético e político, não fugindo ao quadro geral no qual “a ninguém parecia digno notar que a razão fundamental de uma diferença residia na persistência da escravidão!”¹³. Principalmente, os escravos não seriam objeto da pedagogia moderada. Um indicativo evidente dessa realidade era a recorrente analogia entre a submissão ao despotismo e a escravidão, do corcunda ao cativo¹⁴.

Os periódicos moderados eram prenhes de analogias entre a escravidão e a submissão ao despotismo, em que os absolutistas eram estigmatizados como “Advogados da escravidão”¹⁵, os males da colonização como “os vícios da escravidão”¹⁶ e o dever dos liberais combater a “escravidão da Pátria”¹⁷. Nestes termos o 7 de Abril, nas palavras do *Pregoeiro Constitucional*, “Parece chegada a regeneração dos homens até aqui escravizados pelas testas coroadas, e os seus áulicos”¹⁸. O *Jornal da Sociedade Promotora da Instrução Pública* de Ouro Preto demonstra-nos exemplarmente a metáfora da escravidão política:

Como prova da mais rematada insensibilidade dos liberais quanto à metáfora da escravidão, assim como de uma certa imprudência quanto à percepção que os escravos poderiam tirar daquela analogia, podemos citar o lema bradado pelo *Astro de Minas* no alvorecer da Regência: “MAIS VALE MORRER LIVRE, QUE VIVER ESCRAVO”¹⁹. Para José Moreira de Souza, “amplia-se o conceito de escravo para, do contraste, surgir a noção de povo”²⁰.

De outra parte, a metáfora da escravidão convivia sem melindres com os anúncios ao fim dos mesmos periódicos, em que se vendiam e caçavam escravos²¹. Vale assinalar a existência de cicatrizes, então usadas como forma de identificação, em muitos dos escravos fugidos: “fugiu desta Cidade um mulatinho de nome Anastácio, escravo [...]: tem de idade 15 anos, estatura baixa, uma brecha na cabeça, olhos pretos, rosto redondo, boa dentadura, e muito vivo de natureza: quem o apanhar e entregar ao seu senhor, além de pagar todas as despesas será bem recompensado.”²²

Em sua cruzada civilizatória e sua postura antidespótica, além, é claro, da perspectiva da ampliação de sua influência social, os moderados não hesitavam em esgrimir a metáfora da escravidão às mazelas dos homens livres. É o caso, a exemplo, do combate aos açoites, torturas e penas cruéis aplicadas aos militares, que, para um correspondente do *Estrela Marianense*, cognominado *O Observador Marianense*, representavam “a escravidão do Militar”. Os corcundas seriam acusados de pretenderem os soldados como “escravos dos oficiais” e afirmava-se: “os soldados não são os negros da Costa”²³.

Soava natural o que hoje não podemos observar sem um travo de ironia, como a coincidência, na mesma seção de anúncios do *Astro de Minas*, da venda de livros como os de Condilac e Voltaire e a venda de uma escrava²⁴. A ilustração era convizinha dos horrores da escravidão sem os pudores que só poderiam originar-se de um estranhamento, era natural para os moderados e para a sociedade civil em que atuavam.

Talvez o mais exato índice da naturalidade da escravidão e da sua identidade no senso comum moderado, possa ser percebido no comentário da *Estrela Marianense* acerca de ataques ocorridos na cidade pelos cães de um certo Sr. Costa. As “feras do sr. Costa” haviam atacado mortalmente uma criança, ensejando o comentário do redator do *Estrela*: “Estes mesmos cães a poucos dias despedaçaram as pernas d’um escravo d’um pobre homem!”²⁵. Atentemos para a sutileza da observação do ativo membro da elite moderada; o sentido do adjetivo “pobre homem” é atribuído ao proprietário, não ao escravo. Pobre homem por ter sido subtraído violentamente de sua propriedade. Não escapavam os moderados da mentalidade escravista denunciada pelo naturalista francês Saint-Hilaire, em viagem por Minas Gerais no ano de 1822: “Ficam os escravos a infinita distância dos homens livres, são burros de carga a quem se despreza, acerca de quem se crê só podem ser levados pela arrogância e ameaças. Um brasileiro, assim, poderá ser caridosíssimo para com um homem de sua raça e ter muito pouca pena de seus negros a quem não considera semelhantes.”²⁶

No plano das ações, os liberais mineiros estabelecem seus propósitos desde cedo, proclamando em seu Conselho Geral da Província, portanto, denotando um consenso das elites, a necessidade de adiar o fim do tráfico negreiro²⁷. Embora atendendo ao embaraço liberal, o *Artigo Comunicado* do *Universal*, de julho de 1831, afirmava sobre a “precipitação inconveniente” da abolição do tráfico sob a “ingerência do Governo Inglês”: “...repugna a todos os homens de bem o serviço de escravos, mas [...] nas atuais circunstâncias, quem os tem não os pode dispensar....”²⁸. Sabemos hoje que as “atuais circunstâncias” seriam duras. À época, os moderados atendiam às demandas da classe proprietária de que eram representantes, e não iam de encontro a uma sociedade que tinha como característica a difusão da escravidão. No *Estrela Marianense* manifestava-se *O Fazendeiro Novo*:

“ – cessou o tráfico da escravidão africana, e um futuro desastroso sem dúvida nos aguarda, se as providentes medidas tomadas já não fizeram substituir a força à indústria, e sendo certo que todos os nossos trabalhos de agricultura se fazem mais pela força de braços africanos, em que desgraça confiávamos, do que pela indústria entorpecida [...], é evidente que perecendo a escravidão que presentemente existe no Brasil bem depressa cairão as fábricas, e a abundância dos víveres desaparecerá pela falta de jornaleiros equivalentes aos escravos.”

Ele condicionava o fim do tráfico às iniciativas das câmaras, com a introdução de “máquinas aratórias [...] bendiremos a providência por se ter extinguido o bárbaro tráfico da escravidão”²⁹. Na sua argumentação, destacavam-se dois elementos: o condicionamento do fim da escravidão a transformações longínquas, nesse caso a “indústria”, ou seja, as máquinas, e o descarte do trabalho dos libertos. Interpretando os humores dos proprietários, *O Universal* elogiava o Conselho Geral, de maioria moderada, fechando o círculo da hegemonia liberal que integrava o consenso e o poder provincial:

“...acaba de alcançar um novo triunfo contra os seus detratores com a prorrogação do Comércio da Escravidão por mais seis meses, a qual não pode deixar de ser atribuída às ponderosas reflexões com que o Conselho mostrou as desvantagens da sua repentina cessação. [...] elogios de que se fez credor pelo seu denodo e patriotismo com que advogou tão fortemente os nossos interesses.”³⁰

Cônsios de sua representatividade social, os moderados mobilizaram-se junto ao governo geral para preservar o tráfico, sobretudo pelo poder provincial que detinham. *O Universal* atacava a lei antitráfico: “para nos expressarmos mais claramente há de ser ela mesma derogada.”³¹.

Em nenhum momento os liberais se dirigiram aos escravos, a despeito das relações complexas, de aluguel, ganho, escravo-camponês, que os cativos pudessem estabelecer na sociedade mineira. O contingente de escravos não fazia parte da sociedade civil mineira, eram os mesmos estranhos à hegemonia moderada. Sua exclusão dos objetivos da pedagogia moderada não os exclui, claro, do seu projeto hegemônico. Eles seriam parte essencial da construção da anarquia, do contraponto da ordem moderada. Nesse sentido, os veículos moderados alimentaram o terror das insurreições escravas.

O enorme contingente de escravos na população do país, cerca de dois terços, os preocupava, com a impressão de que a “a proporção entre os escravos e os homens livres não está bem guardada”. A enorme escravaria e as turbulências regenciais avivavam nas

mentes moderadas o perigo da transformação do Brasil em um “novo Hayti” e a preocupação com movimentos de africanos nas províncias do Império, como na “Cidade da Bahia”, estaria presente entre os moderados e por eles difundida na população mineira³².

Socialmente, os escravos seriam caracterizados sob duas formas: em sua tendência ao vício, e, no limite, à desordem, e em sua indigência, alvo da generosidade. Seria, pois, a escrava, objeto de controle e filantropia. Estabelecer a identidade do escravo e os limites da sociedade civil para com ele era uma necessidade do projeto moderado.

Sob o primeiro aspecto, a preocupação com desordens, os moderados animavam a ação policial e judiciária, era o momento do controle, da coerção. Bom exemplo desse tipo de ação foi a do juiz de paz suplente de São João del Rei, em julho de 1831, exaltada pelo *Astro de Minas*. O juiz de paz reprimiu naquela ocasião “jogos dos escravos e moços imberbes”, com penas diferenciadas entre cativos e livres, e o “ajuntamento de escravos nas tabernas, armas proibidas, escravos tocarem, cantarem e dançarem nas ruas”³³. Não é insignificante a sua identificação com os moços imberbes; o seu comportamento era, assim, identificado com a infantilidade. A diferença estava em que os jovens amadureceriam, e os escravos, cuja faixa etária não importava, tinham a infantilidade como condição.

Infantis por condição, tendentes ao vício e à desordem, os escravos não seriam objeto da educação transformadora da pedagogia moderada. Na ótica da filantropia, buscava-se afirmar a humanidade dos liberais. O *Astro de Minas* publicava, em princípios de 1832, um artigo oriundo do *Extrator* sobre a índole do presidente dos Estados Unidos, Andrew Jackson, destacando seu bom tratamento para com os escravos³⁴. Assim, buscava-se combater os maus tratos, inclusive com a ação das autoridades públicas, como as Câmaras e o Conselho Geral da Província³⁵. Em abril de 1832, *O Universal* divulgava correspondência de um cidadão de S. Anna da Paraopeba que se queixava da omissão do fiscal, do juiz de paz e da Câmara de Queluz em relação aos maus tratos: “...nesse Distrito existe um Fazendeiro de nome Miguel José da Silva, que trata pessimamente os escravos, e os espanca demasiado, a tal ponto que se diz terem já acabado de pancadas 3 escravas, ...”³⁶

Infantil e vicioso, o escravo era visto e mostrado como um instrumento de seus senhores e um sujeito ao aliciamento dos seus adversários, como elemento politicamente passivo e passível de manipulação. Em conflito com os liberais, às vésperas do 7 de Abril, o bispo de Mariana, tido como ferrenho absolutista³⁷, cercou-se de seus escravos armados de porrete. No mesmo conflito, os partidários do bispo “tinham mandado para a súcia seus escravos, camaradas e apaniguados, assim como haviam feito todos os Telegráficos Reverendados [sic]”³⁸. A instrumentalização dos escravos dar-se-ia no âmbito de seus vícios e na torrente da “população”, aterrorizando os brasileiros:

“ Brasileiros adotivos, que só deviam promover a união entre os seus concidadãos açulam a população, repartem nas suas tabernas bebidas espirituosas com os da sua facção; armam seus escravos, espalham boatos aterradores; e ousam perturbar o sossego daqueles, que são tachados de Republicanos, porque tiveram a infelicidade de nascerem no Brasil !!!”³⁹

Em Santa Rita do Turvo, distrito de Mariana, um movimento de homens armados os teria aliciado com promessas de liberdade, prometendo retornar para “assassinar os brancos, roubá-los, e abusar das famílias honestas”⁴⁰. Culminando as relações entre absolutistas e escravos, teríamos a rebelião de Carrancas, associada à Sedição de 1833. O temor das insurreições escravas estaria, então, na ótica moderada, ligada ao absolutismo. O *Novo Argos* lançaria ao periódico ouro-pretano *O Mineiro* a alcunha de “Haitiano Mineiro”⁴¹. Na direção oposta, ao menos na geometria política regencial, o redator do *Universal* acusava os exaltados, utilizando como referência a *Nova Luz Brasileira*, de estarem angariando “partidistas de D. Pedro I [...], seduzindo até a gente escrava com promessas vãs”⁴². Inscreve-se nesta estranha relação entre restauradores e escravaria a tentativa de insurreição em Carrancas, ainda em 1831, intentada pelo vigário Joaquim José Lobo. Em súmula de depoimentos relativos à insurreição de Carrancas, em 1833, afirmava-se que

“esta insurreição não hé d'agora mas sim ja (...) a dois annos pouco mais ou menos e que o cabeça della nesta Freguesia hera o ex-Vigário della Joaquim José Lobo o que he muipublico e notório pellas comvocaçoins e seuçoins que, o dito vigário fizera naquelle tempo a diversos escravos para isso induzidos por elle, e por Domingos Crioulo seu agente, o qual athé promoveo, (...) esmolos pella escravatura dessa Freguesia para se celebrar um terço a Nossa Senhora do Rosário para os felicitar no seu intento de se libertarem por meio do assassinato de seos senhores...”⁴³

Os conflitos e a instabilidade oriundos da Independência e dos fatos que originaram a Regência trouxeram uma maior complexidade à preservação do que João José Reis chamou de “paradigma ideológico colonial”⁴⁴. Nas lutas nacionais, emergiriam os conflitos raciais, imbricando-se ao liberalismo e mobilizando setores amplos da população⁴⁵. Os embates raciais lembravam o estigma da escravidão, a desorganização trazida pelos conflitos podia facilitar as ações dos cativos e, sobretudo, o discurso sobre a liberdade não enlevava apenas os brancos. Entre 1822 e 1823, um anônimo informante da Coroa portuguesa, francês, escrevia:

“Se se continuar a falar dos direitos dos homens, de igualdade, terminar-se-á por pronunciar a palavra fatal: liberdade, palavra terrível e que tem muito mais força num país de escravos do que em qualquer outra parte. Então toda a revolução acabará no Brasil com o levante dos escravos, que quebrando suas algemas, incendiarão as cidades, os campos e as plantações, massacrando os brancos, e fazendo deste magnífico império do Brasil uma deplorável réplica da brilhante colônia de São Domingos.”⁴⁶

O haitiniano, somado aos ventos liberais e à movimentação política, punha em risco a metáfora da escravidão, ensejando a percepção, pelos escravos, da sua hipocrisia⁴⁷. A expansão do ideário liberal, pois, significava para os moderados uma maior necessidade de controle do perigo escravo.

Respondendo aos anseios dos proprietários e de forma coerente com seu projeto político, os moderados fariam circular nas instâncias de poder da Província a idéia do controle da escravaria. Assim, a Câmara Municipal de Ouro Preto aprovava em aditamento provisório às suas posturas, em 4 de julho de 1831, as seguintes medidas:

“Art. 1. É proibido a todo o escravo de um, e outro sexo Africano, ou Crioulo sair desta Cidade ou das Povoações, Fazendas, e casas do Termo dela sem levar consigo uma cédula de seu sr., administrador, ou feitor, em que declare seu nome, naturalidade, sinais, o lugar para onde vai, e o tempo que se lhe concede.

Pena de prisão por 8 dias em casa de seu sr., ou na Fazenda, Fábrica, ou Lavoura, d'onde tiver saído, e castigado com a devida moderação.

Art. 2. O escravo que for achado fora do lugar do seu emprego sem a cédula do Art. Antecedente, e não declarar quem seja seu sr., ou este não for conhecido pelos apreensores será remetido ao Juiz Criminal pelo Juiz de Paz do Distrito, e este publicará por Editais ou pela Imprensa o nome e sinais do apreendido para que possa ser procurado.

Art. 3. É igualmente proibido aos pretos forros Africanos sair desta Cidade, ou das Povoações, Fazendas e casas em que residirem, sem passaporte do Juiz de Paz, o qual conterá o seu nome, naturalidade, sinais, o lugar a que se encaminha, e o tempo porque lhe foi concedido.

Pena de prisão por 8, e o dobro na reincidência.

Art. 4. Ficam desde já cassadas as licenças que se haviam concedido para casas de jogos, e os Juizes de Paz procederão na forma das Posturas, contra os que as conservarem para semelhante fim.⁴⁸

O escravo era, dessa forma, posto como perigoso e incapaz, infantil e vicioso, como vimos, sujeito ao aliciamento e afeito aos promotores da desordem. Numa sociedade de enorme escravaria, com um grande contingente de libertos, ainda que por descendência, definir o escravo era prevenir que as diferenças raciais, ou étnicas, pudessem se transformar em polarizações de ordem política⁴⁹. É interessante notar que os aditamentos municipais buscavam controlar também os africanos forros, ou seja, libertos ainda muito próximos à realidade da escravidão.

¹ *O Universal*, Ouro Preto, nº 756 - 01/06/1832.

² Antonio de Moraes Silva. Dicionário da Língua Portuguesa. Lisboa, Typ. de Joaquim Germano de Souza Neves, 1977, 7ª Edição melhorada e muito acrescentada, p. 220.

³ José Murilo de Carvalho. Pontos e Bordados: escritos de história e política. Belo Horizonte, UFMG, 1998, p. 72. Ver também João José Reis. Negociação e Conflito : a resistência negra no Brasil escravista. São Paulo, Cia. Das Letras, 1989, p. 71.

⁴ Octávio Tarquínio de Souza. Fatos e Personagens em Torno de Um Regime. Belo Horizonte : Itatiaia; São Paulo : EDUSP, 1988, p. 275; Carlos Guilherme Mota. Nordeste 1817. São Paulo, Perspectiva, 1972, p. 160.

⁵ Barata defenderia o fim da escravidão mediante indenizações, ver Marco Morel. Cipriano Barata na Sentinela da Liberdade. Salvador, Ac. de Letras da Bahia; Ass. Legislativa do Estado da Bahia, 2001, p.348-351.

⁶ José Murilo de Carvalho. Teatro de Sombras: a política imperial. Rio de Janeiro, Vértice/IUPERJ, 1988, p. 51.

⁷ João José Reis. Rebelião Escrava no Brasil. São Paulo, Brasiliense, 1986. O autor destaca o fato de a escravidão dos pardos surgir em um único depoimento, mas não vê com estranheza a idéia.

⁸ Maria Odila da Silva Dias. A Interiorização da Metrópole. In: Carlos G. Mota (org.) 1822- *Dimensões*. São Paulo, Perspectiva, 1986, 2ª ed. p. 174, e COSTA, Emília Viotti da Costa. Da Monarquia à República - momentos decisivos. São Paulo, Brasiliense, 1985, 3a ed., p.27.

⁹ Apud José Murilo de Carvalho. Escravidão e Razão Nacional. Dados. Vol. 31, nº 3, 1988, pp. 287-307.

¹⁰ *O Universal*, Ouro Preto, nº 780 - 27/07/1832.

¹¹ *O Novo Argos*, Ouro Preto, nº39 – 06/08/1830.

¹² *Astro de Minas*, São João del Rei, nº 255 - 07/07/1829.

¹³ Ilmar R. de Mattos. O Tempo Saquarema. Rio de Janeiro, ACESS, 1994, p. 12.

¹⁴ Joaquim José da Silva Xavier, o Tiradentes, teria utilizado, em sua argumentação revolucionária, “a dominação da Metrópole sobre a Colônia à dominação do senhor sobre o escravo”, ver Carlos Magno Guimarães. Inconfidência, Estrutura Agrária e Escravidão. In: Revista do Departamento de História: “O século XVIII”. Belo Horizonte, FAFICH/ UFMG, 1989, p.177.

¹⁵ *O Universal*, Ouro Preto, nº 576 - 30/03/1831(repete-se o nº 576).

¹⁶ Idem, nº 769 - 02/07/1832.

¹⁷ *Pregoeiro Constitucional*, Pouso Alegre, nº58 - 13 ou 18/4/1831.

¹⁸ Idem, nº 61 - 23/4/1831. Ver também o *Jornal da Sociedade Promotora da Instrução Pública*, Ouro Preto, nº 11 - 12/07/1832.

¹⁹ *Astro de Minas*, São João del Rei, nº527 - 12/04/1831.

²⁰ José Moreira de Souza. Cidade: momentos e processos – Serro e Diamantina na formação do Norte mineiro no século XIX. Belo Horizonte, UFMG, Tese de Doutorado em Sociologia, 1991, p. 89.

²¹ A título de exemplo, ver *O Universal*, Ouro Preto, nº 576 - 30/03/1831.

²² Idem, nº 595 - 16/05/1831.

²³ *Estrella Mariannense*, Mariana, nº38 - 28/1/1831 e nº46 - 30/3/1831.

²⁴ *Astro de Minas*, São João del Rei, nº538 - 07/05/1831.

²⁵ *Estrella Mariannense*, Mariana, nº75 - 09/11/1831.

²⁶ Auguste de Saint-Hilaire. Segunda Viagem do Rio de Janeiro a Minas Gerais e a São Paulo. Belo Horizonte, Itatiaia; São Paulo, EDUSP, 1974, p. 51.

²⁷ Francisco Iglesias. Minas Gerais. In: Holanda, Sérgio Buarque de (org.). História Geral da Civilização Brasileira. São Paulo, DIFEL, 1964, Tomo 2, vol. 2, p. 389.

-
- ²⁸ *O Universal*, Ouro Preto, nº621 - 18/07/1831. Ver também o *Opinião Campanhense*, Campanha, nº366 - 16/04/1836.
- ²⁹ *Estrella Mariannense*, Mariana, nº29 - 20/11/1830.
- ³⁰ *O Universal*, Ouro Preto, nº308 - 03/7/1829.
- ³¹ *Opinião Campanhense*, Campanha, nº366 - 16/04/1836.
- ³² Duvidava-se do fato, observando-se que a idéia de desproporção se devia à concentração escrava em algumas cidades litorâneas, como Rio de Janeiro, Bahia e Pernambuco, e que em outras províncias, como Ceará e Rio Grande do Sul, a escravaria seria diminuta. Não comenta a situação de Minas, onde a relação de 2/3 era real, sem a concentração nas cidades vista no litoral. *O Universal*, Ouro Preto, nº776 - 18/07/1832; nº704 - 30/01/1832 e nº449 - 04/06/1830.
- ³³ *Astro de Minas*, São João del Rei, nº575 - 02/08/1831.
- ³⁴ Idem, nº 646 - 14/01/1832.
- ³⁵ Idem, nº 251 - 27/06/1829, e *O Universal*, Ouro Preto, nº587 - 27/04/1831.
- ³⁶ *O Universal*, Ouro Preto, nº731 - 02/04/1832.
- ³⁷ Ver VISITAS PASTORAIS de Dom Frei José da Santíssima Trindade (1821-1825). Belo Horizonte, Fundação João Pinheiro, 1998.
- ³⁸ Idem, nº578 - 06/04/1831.
- ³⁹ Idem, nº580 - 11/04/1831.
- ⁴⁰ Idem, nº 689 - 23/12/1831.
- ⁴¹ *O Novo Argos*, Ouro Preto, nº177 - 28/07/1833.
- ⁴² *O Universal*, Ouro Preto, nº616 - 06/07/1831.
- ⁴³ Processo Crime dos Junqueiras (1833), Cx. 04, pertencente ao acervo do AMRSJ, Apud Marcos Ferreira de Andrade. *Rebeldia e Resistência: as revoltas escravas na Província de Minas Gerais*. Belo Horizonte, UFMG, Dissertação de Mestrado, 1996, p. 84 e 152.
- ⁴⁴ João José Reis. *Negociação e Conflito*, op. cit., pp. 66-67.
- ⁴⁵ Idem, pp. 84-85, e RIBEIRO, Gladys Sabina. "Pés-de-chumbo" e "Garrafeiros": conflitos e tensões nas ruas do Rio de Janeiro no Primeiro Reinado (1822-1831). In : *Revista Brasileira de História*, São Paulo, Marco Zero/Anpuh, n.Vol. 12, nº 23/24, set. 91/ ago.92, (política e cultura).
- ⁴⁶ João José Reis. *Negociação e Conflito*, op. cit., pp. 90-91.
- ⁴⁷ Idem, p. 93.
- ⁴⁸ A Câmara de Caeté aprovava em 22 de junho um aditamento nos mesmos termos, com exceção da restrição às casas de jogos (talvez uma peculiaridade da Capital), cf. *O Universal*, Ouro Preto, nº619 - 13/07/1831 e nº615 - 04/07/1831. O controle visava também à repressão a quilombos, ver nº659 - 14/10/1831.
- ⁴⁹ José Moreira de Souza. Belo Horizonte, op. cit., p. 92.